

VILA



MUNICÍPIO DE  
**VILA VIÇOSA**  
Câmara Municipal

16/4

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, realizada em dezassete de Abril de dois mil e dezanove.-----

---- Aos dezassete dias do Mês de Abril de dois mil e dezanove, pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, iniciou-se a reunião da Câmara Municipal encontrando-se presentes o Presidente da Câmara Municipal, Manuel João Fontainhas Condenado, e os Vereadores Luis Manuel do Nascimento, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, Francisco António Rato Chagas e António Inácio Borracha Jardim, tendo a reunião a seguinte **Ordem de**

**Trabalhos:** -----

- **1º Ponto** - Obras e projetos municipais e particulares;  
**2º Ponto** - Ata; **3º Ponto** - Informações; **4º Ponto** - Expediente; **5º Ponto** - Apoio à Natalidade; **6º Ponto** - Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa - Candidatura;  
**7º Ponto** - Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; **8º Ponto** - Ação Social Escolar; **9º Ponto** - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais; **10º Ponto** - Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Pardais (2019) - Adenda ao contrato/alteração; **11º Ponto** - Festa dos Capuchos / 2019 - Aprovação de Normas de participação e Preçário de Publicidade; **12º Ponto** - Acordo/Contrato interadministrativo com vista à delegação de competências do Município de Vila Viçosa para a CIMAC, em matéria de Serviço Público de Transporte de Passageiros; **13º Ponto** - Apoio a Pequenos Arranjos Habitacionais; **14º Ponto** - Protocolos de Colaboração com Associações/Instituições do Concelho de Vila Viçosa- 2019; **15º Ponto** - Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa - Proposta de



alteração; **16º Ponto** - Hasta Pública - Parcela de Terreno - Praceta José Augusto Melrinho Rosado, em Bencatel (Loteamento Tapada do Beco e do Pires)- Quiosque - Homologação de auto; **17º Ponto** - Alstones - Alentejo's Stones in the world - Normas Gerais.-----

----- **Período antes da Ordem do dia:**-----

----- A Vereadora Anabela Consolado questionou sobre a realização de um estudo hidráulico registado no portal base, qual o intuito, para que vai servir?-----

----- O Presidente da Câmara Municipal informou que a Vereadora que o objetivo do estudo prende se com a construção do depósito a sul de Vila Viçosa, que carece de um estudo prévio para definir o lugar exato da construção do mesmo, fontes de abastecimento, cálculo de pressões a sul de Vila Viçosa e também o tipo de depósito. Não se pode lançar a construção do depósito sem previamente fazer este estudo.-----

----- A Vereadora Anabela Consolado manifestou ainda o seu desagrado pela forma como lhe foi entregue uma carta/ofício pelos serviços municipais no parque industrial, sem envelope, colocada por debaixo de um portão e sem sequer indicar o "destinatário/proprietário" apenas endereçada ao número de polícia.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal referiu que acha estranho que tivessem sido entregues dessa forma, mas contudo vai averiguar junto dos serviços, falar com os funcionários sobre a forma como os mesmos procederam à entrega das cartas, dado que também lhe parece ser inaceitável que sejam colocadas cartas sem envelope debaixo de uma porta ou portão. A indicação que foi dada aos serviços foi para serem entregues em mão, dado que a data de emissão era já de há alguns meses e não desta forma.-----



----- A Vereadora Anabela interveio ainda para referir que "acha" que os anexos ou alguns anexos das atas teriam desaparecido do site do município?-----

----- O Presidente da Câmara Municipal solicitou a presença do Eng<sup>o</sup> Informático do Município, o senhor Luis Pimenta que esclareceu que apenas ficam em anexo os documentos que têm essa indicação, mas de qualquer forma, vai ver se desapareceu alguma coisa.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal referiu que as propostas estão transcritas, talvez por isso não se anexem as propostas novamente, mas de qualquer forma vai ver se ocorreu alguma anomalia e trazer informação para a próxima reunião da Câmara.-----

----- **Ordem do Dia:**-----

----- **1.º Ponto - Obras e Projetos Municipais e Particulares;**-----

**Assunto: Lista nº 6/2019 da DUA**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **Lista n.º 6/2019**, emitida pela DUA, relativa aos despachos proferidos pelo Dirigente da DUA, entre o dia 27/03/2019 e o dia 05/04/2019.-----

**Assunto: Lista nº 9/2019 de DUA**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **Lista n.º 9/2019**, emitida pela DUA, relativa aos despachos proferidos pelo Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, entre o dia 01/04/2019 e o dia 12/04/2019.-----

**Assunto: Instalação de posto de carregamento de veículos elétricos - Largo D. João IV - Vila Viçosa;**-----

----- O Presidente da Câmara Municipal introduziu o assunto sobre a instalação de posto de carregamento de veículos elétricos, cuja proposta foi remetida à Câmara pela MOBI E, referindo que se tinha um prazo de tempo muito apertado para dar uma resposta, sob pena do equipamento ir para outra localidade, daí o Vereador Luís Nascimento, sob

proposta dos serviços ter indicado o local acima referido como de instalação do equipamento e ter emitido o despacho. Presidente referiu ainda que há que ter em conta, uma vez que este serviço será concessionado a uma operadora para fazer a gestão do equipamento, que será necessário ver o tipo de taxas que serão pagas ao Município.-----

----- Vereador Francisco Chagas referiu que está de acordo com a criação deste tipo de infraestruturas de carregamento de veículos elétricos, dado que já existem em Vila viçosa alguns veículos, mas não naquele local selecionado, por ser uma rua de um só sentido de trânsito, via apertada/estreita. Sugeriu a colocação deste equipamento num parque de estacionamento, por exemplo o Largo D. João IV ou um lugar mais afastado do centro da Vila, para segurança dos transeuntes, dada a degradação temporal destes equipamentos.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal referiu que não foi tido em conta o parque do Largo D. João IV, porque não está definida a questão das feiras e mercados e não pretendeu o executivo criar nenhuma "afronta" nesse sentido.-----

----- Interveio o Vereador António Jardim referindo que não discorda do local, desde que seja aberta uma "caixa" no passeio para os veículos poderem estacionar fora da via de circulação, com lugares de estacionamento em espinha ou em linha.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por **maioria**, com três votos contra dos Vereadores Francisco Chagas, Anabela Consolado e António Jardim e dois votos a favor do Presidente da Câmara e Vereador Luis Nascimento, não ratificar o despacho de 12/04/2019 do Vice-Presidente Dr. Luis Nascimento.-----

----- Vereador Jardim emitiu a seguinte declaração de voto:  
"Votei contra a ratificação porque entendo que nas mesmas



*[Handwritten signature]*

coordenadas deveria ser aberta uma caixa no passeio para os lugares de estacionamento".-----

----- Vereador Francisco Chagas emitiu a seguinte declaração de voto: " O Partido Socialista votou contra a ratificação, apenas porque é contra o local escolhido, achamos que deve ser implementado num local já destinado a estacionamento, os serviços devem fazer novo estudo e indicar novo espaço."-----

---- Vereador Luis Nascimento referiu que é necessário agora muito rapidamente que os serviços indiquem à empresa MOBI E, um novo local.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal referiu que na próxima reunião da Câmara, estará uma nova proposta de local, contemplando a implementação do equipamento para um estacionamento já existente e acolhendo as recomendações apresentadas.-----

**Assunto: Processo Intº nº 480 - Capela Mortuária de Bencatel com espaços de apoio à Paroquia e Adaptação da Capela Mortuária existente - Igreja de Santa Ana-Bencatel;-**

---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o projeto de arquitetura nos termos do parecer dos serviços. Enviar à Paróquia de Bencatel para se pronunciarem.-----

**Assunto: Processo nº 42/18- Fernando Paulo Borrego Ribeiro - Deliberação de projeto de arquitectura - Rua Combatentes da Grande Guerra, 38- Vila Viçosa;-----**

---- A Câmara Municipal de Vila Viçosa deliberou, por **unanimidade**, o deferimento condicionado do projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.-----

**Assunto: Processo nº 9/19 - Domingos Augusto Pratas e Raquel Bajanca - Licenciamento Administrativo para construção de moradia unifamiliar projeto de arquitetura - Loteamento de S. Domingos, lote 84 - Vila Viçosa;-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, deferir



*[Handwritten signature]*

o projeto de arquitetura, para construção de moradia unifamiliar.-----

**Assunto: Processo n° 3/19- Farmácia Monte; - Transferência da Farmácia no Concelho de Vila Viçosa - Rua Dr. António José de Almeida, 19-21 -Vila Viçosa;**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos serviços.-----

**Assunto: Processo n° 7/19 - Nuno Duarte Machadas Prates e Carla de Jesus Godinho - Entrega de elementos em resposta ao ofício n.º 1942 para licenciamento administrativo p/ construção de edifício de habitação - projeto de arquitetura - Olival Vale de Judeus e Olival do Macaco, Lote LG34-Vila Viçosa;**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, deferir, de acordo com a informação dos serviços da DUA.---

---- O Presidente da Câmara Municipal ausenta-se da reunião pelas 18h07.-----

**Assunto: Processo Diversos n.º 67/18 - Luís Filipe Mourato Coelho e outros - Intimação a A. Bento Vermelho para realização de obras de conservação em muro e limpeza de terreno vizinho - Loteamento/ Rua Engenheiro Duarte Pacheco-Vila Viçosa;**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, notificar o proprietário do lote industrial para efetuar obras de conservação do muro e limpeza do terreno. Notificar os requerentes que a Câmara Municipal não tem interesse em alterar o uso do espaço situado nas traseiras dos lotes habitacionais em causa.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal regressa à reunião pelas 18h20.-----

**Assunto: Auto de Vistoria para efeito de Libertação de caução e Recepção definitiva da Empreitada da 1.ª Fase do Museu do Mármore - Vila Viçosa;**-----



---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a libertação de caução e receção definitiva, de acordo a informação Ref. 843\_i\_08 da UMO;-----

---- Vereador Francisco Chagas fez o reparo ao auto de vistoria, o qual deveria conter o nome do empreiteiro.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal referiu que vai alertar os serviços para que constem dos autos a máxima informação possível.-----

---- Vereador António Jardim questionou sobre o ponto de situação relativamente à abertura do Parque Industrial de Vila Viçosa.-----

---- O Arq. Ramos informou que terminou o prazo de discussão pública, sem que tenha havido nenhuma pronúncia.-

---- **2.º Ponto - Ata;**-----

---- Foi presente a Ata da Reunião de Câmara de 20/02/2019, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **3.º Ponto - Informações;**-----

---- O Presidente da Câmara Municipal propôs que a próxima Reunião da Câmara se realize no dia 2 de Maio, uma vez que no dia 1 de Maio é feriado, dia em que regularmente deveria realizar-se. Publicitar por edital.-----

---- A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

**Assunto: Edital n.º6/2019 da Assembleia Municipal de Vila Viçosa e Certidão da Assembleia Municipal de Vila Viçosa sobre a Prestação de Contas/2018;**-----

---- Foi presente uma certidão da Assembleia Municipal relativamente à Prestação de Contas/2018, onde deliberou apreciar e aprovar os documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2018 e a declaração de responsabilidade anexa, com a sugestão de correção por se tratar de um mero lapso de escrita no que se refere à data ínsita na pág. 86, onde se lê: "Período de responsabilidade: 01 de Janeiro a 31 de Outubro de 2018" deve ler-se: "Período de responsabilidade: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018".-



*[Handwritten signature]*

---- Relativamente à Certidão da Assembleia Municipal de Vila Viçosa sobre a Prestação de Contas/2018, o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luis Nascimento propuseram aceitar a sugestão proposta pela Assembleia Municipal, registar em acta dada a impossibilidade de alterar os documentos, reconhecendo o referido erro de escrita, onde se lê: "Período de responsabilidade: 01 de Janeiro a 31 de Outubro de 2018" deve ler-se: "Período de responsabilidade: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018" e emitir certidão para o tribunal de Contas.-----

---- Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

**Assunto: Baile da Pinha - Comissão de Festas de Santa Ana;-**

---- A Câmara tomou conhecimento da informação dos serviços referindo que não existe lugar ao pagamento de taxas e revogou a deliberação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 03/04/2019, no que se refere ao pagamento das taxas;-----

**Assunto: Delimitação da ARU de Pardais; -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento, através de email de 04/04/2019, que a Junta de Freguesia de Pardais, na sua reunião ordinária do dia 03 de Abril de 2019 aprovou a delimitação da ARU de Pardais.-----

**Assunto: Agradecimento II Feira da Laranja - Junta de Freguesia de Pardais;-----**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento da Junta de Freguesia de Pardais, relativamente ao apoio prestado pela Câmara Municipal na realização da II Feira da Laranja de 2019, ao abrigo do contrato de delegação de competências.-----

**Assunto: Modificação Orçamental nº 25/Alteração ao Orçamento da despesa nº 24 - Ano Contabilístico 2019; -----**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Modificação



Orçamental nº 25/Alteração ao Orçamento da despesa nº 24 -  
Ano Contabilístico 2019.-----

---- **4.º Ponto - Expediente;**-----

**Assunto: SOS Moçambique - Vamos Todos Ajudar;** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, apoiar a causa SOS Moçambique com a aquisição de bens enlatados, a entregar à Cruz Vermelha, no valor de 2.499,65€, de acordo com listagem anexa.-----

**Assunto: Cerimónia de Geminção - Cedência de Fotos;**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ceder as fotos da atuação do Coro da Universidade Sénior Padre Joaquim Espanca de Vila Viçosa, à Maestrina Adnilda Munguambe.-----

**Assunto: Lotes 148 a 151 do Parque Industrial de Vila Viçosa - Parecer Jurídico;**-----

---- O Presidente da Câmara Municipal fez uma retrospectiva dos vários momentos em que o assunto já esteve presente em Reunião da Câmara Municipal e colocou à consideração dos Vereadores o parecer da Dr.ª Luísa Quitério, no qual "reitera que a audiência prévia é um formalismo essencial na formação de atos administrativos e neste caso não se aplicava uma relação jurídico-administrativa..."-----

---- Interveio o Vereador Francisco Chagas referindo que não concorda uma vez mais com o parecer e o esclarecimento da Dr.ª Luísa e propõe que se coloque à votação a proposta apresentada já há algum tempo pelo do Partido Socialista.--

---- Vereador António Jardim interveio referindo que vai votar contra a proposta do Partido Socialista porque existiu um edital ou seja foi feito o procedimento normal quando não se sabe quem são os proprietários de determinados bens e que esse edital informou todas as pessoas sobre quais eram os procedimentos a tomar e por isso vota contra a proposta apresentada.-----



---- Interveio o Vereador Chagas dizendo que acredita que as pessoas que tinham ou têm lá bens sempre acreditaram que os lotes eram de Reis & Andrade e assim estamos a penalizar, pelo menos duas pessoas, que ele conhece pelo facto de terem colocado lá "coisas", sem saber que os lotes eram da Câmara Municipal. Por isso a nossa proposta para dar às pessoas um prazo para retirar os bens primeiro e só depois cobrar depósito, caso não o façam.-----

---- Interveio o Presidente da Câmara Municipal referindo que o Vereador Chagas, até pode ter alguma razão mas não totalmente e porquê? Porque os lotes apesar de estarem na posse de Reis & Andrade e ele ter autorizado a colocação dos bens, os lotes nunca foram dele. A Câmara a partir do momento que devolveu o sinal ao Sr. Andrade e no período de tempo que mediou o processo de reversão, a reparação da rede da vedação, a retirada de alguns bens pelo agente de execução, a publicação do edital, isto levou anos e sendo Vila Viçosa um meio pequeno, os proprietários desses bens também decerto tiveram conhecimento e ouviram dizer que aquele espaço já não estava na posse de Reis & Andrade e sim do Município de Vila Viçosa, também podiam ter vindo junto do Município reclamar esses bens. Só por esse motivo é que continuamos a manter a nossa posição a favor do parecer da Dr.<sup>a</sup> Luísa.-----

---- Colocada a proposta a votação, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, com três votos contra, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Luis Nascimento e António Jardim e com dois votos a favor dos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas, rejeitar a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista (Doc. n.º 1) que se anexa.-----

**Assunto: Cedência de Cantina Escolar;**-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício n.º 035/2019 da Cáritas Paroquial de Vila Viçosa e do parecer



jurídico, dado que nesta data já é extemporânea qualquer tomada de decisão.-----

**Assunto: Requerimento para levantamento de ónus registado em terreno adquirido por particular em Loteamento municipal;**-----

---- Foi presente informação n.º 67/2019 do Sector de Apoio Jurídico e Contencioso (DAGF), que se anexa (doc.1) e email que se transcreve de Paula Pala Martins, Agente de Execução, que se encontra a tramitar o processo executivo n.º 750/14.4T8MMN, que corre os seus termos na Comarca de Montemor-O-Novo, Juízo de Execução; No âmbito do processo, encontra-se penhorado um prédio urbano sito em Ciladas, Herdade das Herdades-Bairro de Santo António-São Romão, lote 10; Foi apresentada uma proposta de aquisição, a qual por ser inferior ao valor mínimo fixado para venda, foi autorizada por despacho judicial; A construção está iniciada e é intenção do proponente adquirir concluir a habitação; Não obstante, como tem um ónus de reversão, o proponente receia adquirir o bem sem a garantia da Câmara Municipal em como autoriza o levantamento do ónus. Face ao exposto, requer-se a Vossa Exa que se digne autorizar o levantamento do ónus de modo a que o imóvel seja adquirido e concluído.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal após introdução do ponto e devidos esclarecimentos relativos ao ónus, referido na informação e registado na escritura, deixou o assunto à consideração da Câmara.-----

---- Interveio o Vereador Francisco Chagas, dizendo que tem uma dúvida relativamente a este pedido, porque do pouco conhecimento que tem destes assuntos, todas as vendas realizadas por vias judiciais ficam automaticamente livres de quaisquer ónus, por isso, não entende muito bem o porquê de estar aqui o pedido. Não tem problema em retirar o ónus porque já foi retirado.-----

---- Interveio o Vereador António Jardim referindo que perante o parecer jurídico que aqui está que deixa a decisão na Câmara, também concorda com a opinião do Vereador Francisco Chagas, que os bens móveis ou imóveis vendidos judicialmente estão livres de ónus, só não desaparecem quando é o proprietário a vender.-----

---- O Presidente da Câmara referiu que tem algumas dúvidas se isso se aplicará a todos os ónus, mas em todo o caso o que está em causa é se se levanta ou não o ónus.-----

---- Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por maioria, com três votos a favor dos Vereadores Francisco Chagas e Anabela Consolado do PS e António Jardim do MUC e dois votos contra do Presidente da Câmara Municipal e Vereador Luis Nascimento da CDU.-----

---- Vereador Jardim emitiu a seguinte declaração de voto:  
" Eu votei favoravelmente em retirar o ónus porque tem sido histórico por parte da Câmara Municipal de Vila Viçosa, tanto agora como no passado, em sempre levantar os ónus e tendo este pedido/processo vindo por via judicial ele já foi levantado e era impossível mante-lo.-----

---- Presidente da Câmara Municipal emitiu a seguinte declaração de voto vencido:" Eu e o Vereador Luis votamos contra porque temos dúvidas acerca da legalidade do levantar de um ónus que foi aprovado numa reunião da Câmara Municipal e que consta numa escritura de compra e venda.---

**Assunto: Junta de Freguesia de Pardais - Feira da Primavera 2019;**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, autorizar a ocupação do espaço público para a realização da Feira da Primavera 2019, no dia 25 de Abril, a partir da 08:30, junto ao Largo da Igreja em Pardais.-----

**Assunto: Doação de Tractor - João Cabral;**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a doação de tractor para incorporar o espólio do Museu do



Mármore. Enviar ofício/email a agradecer a doação ao Município de Vila Viçosa. Transportar e instalar no Museu do Mármore de Vila Viçosa.-----

**Assunto: Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito da Candidatura de Vila Viçosa a Património Mundial;**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a sugestão de rectificação, de acordo com a informação n.º 31/2019 do Gabinete de Apoio à Presidência. Delegar poderes no Presidente para assinar o Protocolo.----

**Assunto: Placas toponímicas;**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, informar a Junta de Freguesia de Bencatel que as duas ruas são parte integrante da Praceta José Augusto Melrinho Rosado. Informar a Junta de Freguesia de Bencatel que relativamente à Estrada do Alandroal, a Câmara Municipal de Vila Viçosa, vai colocar as placas toponímicas.-----

**Assunto: Plano de Transportes Escolares - Ano lectivo 2019/2020;**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Presidente de 10/04/2019.-----

**Assunto: Monte da Almagreira - Isenção de taxas de saneamento e Resíduos sólidos urbanos;**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, isentar o Sr. Joaquim Rosado Piteira, Monte da Almagreira em Pardais, do pagamento das taxas de saneamento e Resíduos sólidos urbanos, de acordo com a informação n.º 0860\_i\_09 da UMO e parecer jurídico do Dr. Artur Rosado.-----

**Assunto: Encontro Anual Mazda - 18 de Maio;**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o alargamento do horário para realização do Encontro Anual de veículos Mazda - 18 de Maio.-----

**Assunto: Doação de Imóvel sito na Rua Câmara Pestana, n.º 67 - Vila Viçosa;**-----



----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a doação do imóvel, sito na Rua Câmara Pestana, n.º 67 - Vila Viçosa, propriedade dos herdeiros de Joaquim José Viegas. Agradecer aos herdeiros de Joaquim José Viegas a doação do imóvel. Delegar poderes no presidente da Câmara Municipal para outorga da escritura.-----

**Assunto: Solicitação para aprovação do Coordenador Técnico do CLDS-4G;**-----

----- Foi presente ofício da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa, a solicitar de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Específico do Programa CLDS-4G, a aprovação em reunião da Câmara Municipal de Vila Viçosa, do coordenador técnico do CLDS-4G de Vila Viçosa, sugerindo para o efeito o técnico Dr. Nelson Rebola, do qual juntam currículo;-----

----- Relativamente ao ofício apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa, o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luis Nascimento propuseram aprovar como Coordenador Técnico do CLDS-4G de Vila Viçosa, o Dr. Nelson Rebola, técnico sugerido pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa, entidade coordenadora local da parceria. Emitir certidão da deliberação.-----

---- Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Assunto: Email com Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, sobre o pedido de contagem integral de serviço dos professores do Continente;**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo do email com proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, sobre o pedido de contagem integral de serviço dos professores do Continente.-----

**Assunto: Lapso na dotação de rubrica orçamental na revisão n.º 1;**-----



---- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação n.54 da DAGF, que torna nula a aprovação do Quadro de Pessoal aprovado na reunião 20/03/2019, por falta de dotação em duas rubricas orçamentais. Agendar o ponto Quadro de Pessoal para a próxima reunião da Câmara.-----

**Assunto: Manutenção de espaços exteriores - Centro Saúde de Vila Viçosa;**-----

---- Foi presente email do Coordenador UCSP de Vila Viçosa, a solicitar a colaboração do Município para a realização de algumas tarefas de manutenção no espaço exterior, nomeadamente caiações e corte de ervas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, apoiar no corte das ervas e caiação da Nora. Solicitar informação ao senhor coordenador da UCSP, que colocação é pretendida realizar nas salas de penso, tratamento e espera.-----

**Assunto: Modificação Orçamental n° 26/Alteração ao Orçamento da despesa n° 25 - Ano Contabilístico 2019;**-----

---- A Câmara Municipal ratificou o despacho do Presidente da Câmara Municipal na Modificação Orçamental n° 26/Alteração ao Orçamento da despesa n° 25 - Ano Contabilístico 2019.-----

**Assunto: Modificação Orçamental n° 27/Alteração ao Orçamento da despesa n° 26 - Ano Contabilístico 2019;**-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Modificação Orçamental n° 27/Alteração ao Orçamento da despesa n° 26 - Ano Contabilístico 2019.-----

**Assunto: Modificação Orçamental n° 28/Alteração ao Orçamento da despesa n° 27 - Ano Contabilístico 2019;**-----

---- A Câmara Municipal aprovou a Modificação Orçamental n° 28/Alteração ao Orçamento da despesa n° 27 - Ano Contabilístico 2019.-----

**5° Ponto: Apoio à Natalidade;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual

se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 2**), na qual se propõe: aprovar a atribuição de apoio económico pelo nascimento do 1º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea a) do artigo 5º do Regulamento, a **Vanessa Alexandra dos Santos Oliveira**, no valor de **500,00€** (Quinhentos euros).-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. ----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 3**), na qual se propõe: aprovar a atribuição de apoio económico pelo nascimento do 1º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea a) do artigo 5º do Regulamento, a **Inês Maria Ramalho Casco**, no valor de **500,00€** (Quinhentos euros).-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. ----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- A Câmara Municipal deliberou na última reunião da Câmara rejeitar o pedido de atribuição de apoio económico pelo nascimento do 2º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea b) do artigo 5º do Regulamento, a Maria do Carmo P. R. Afonso, no valor de 750,00€ (Setecentos e cinquenta euros), mas faltou realizar audiência prévia e teria que ser intenção e não deliberação definitiva.-----

---- Assim sendo o Presidente da Câmara Municipal propôs revogar a deliberação da reunião da Câmara de 03/04/19, no que se refere à rejeição do pedido de atribuição de apoio económico pelo nascimento do 2º filho, no âmbito do

Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea b) do artigo 5º do Regulamento, a Maria do Carmo P. R. Afonso, no valor de 750,00€ (Setecentos e cinquenta euros).-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. ----

--- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- Voltando então ao ponto inicial e existindo um pedido de atribuição de subsídio de apoio à natalidade o Vereador António Jardim faz a proposta de atribuição de apoio económico pelo nascimento do 2º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea b) do artigo 5º do Regulamento, a Maria do Carmo P. R. Afonso, no valor de 750,00€ (Setecentos e cinquenta euros).-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. ----

---- Colocada a proposta a votação, a mesma foi rejeitada por **maioria**, o pedido de atribuição de apoio económico pelo nascimento do 2º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea b) do artigo 5º do Regulamento, a Maria do Carmo P. R. Afonso, no valor de 750,00€ (Setecentos e cinquenta euros), com um voto a favor do Vereador António Jardim, duas abstenções do Presidente da Câmara Municipal e Vereador Luis Nascimento e dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista. Informar o requerente do teor da deliberação e conceder prazo de 10 dias para se manifestar querendo.-----

---- O Vereador Francisco Chagas fez uma declaração de voto justificando o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, por na documentação apresentada não estar cumprido o regulamento, nomeadamente o art.º 4.-----

---- **6.º Ponto - Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa - Candidatura;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 4**), na qual se propõe: aprovar a candidatura apresentada pelo "Sport Clube Bencatelense" para apoio na atividade "Reparação de Carrinha", no valor de 1.829.41€, mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respectiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, nos termos da informação nº 115, de 12/04/2019, da DAGF.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. ----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 5**), na qual se propõe: aprovar a candidatura apresentada pelo "Clube de Caça e Pesca de Bencatel" para apoio na atividade "Gancho aos Javalis", no valor de 416.00€, mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respectiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, nos termos da informação nº 116, de 15/04/2019, da DAGF.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. ----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **maioria**, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Luis Nascimento, Anabela Consolado e Francisco Chagas e um voto contra do Vereador António Jardim.-----



M. L. L. L.

----- **7.º Ponto - 7º Ponto - Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;**-----

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 6,7**), na qual se propõe: provar a lista definitiva do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2019, integrando no programa todos os que manifestaram intenção de participar, em sede de audiência prévia; Tomar conhecimento da desistência da candidata Filipa Vilas Boas, 1.ª classificada na área do Desporto, de acordo com a informação nº 110, de 04/04/2019, do Grupo de Trabalho. Admitir o candidato Alexandre Gomes Gila, 3.º classificado na área do desporto para ocupar o lugar vago, de acordo com a informação nº 110, de 04/04/2019, do Grupo de Trabalho; Tomar conhecimento da não pronúncia dos candidatos Henrique Xavier e Ana Simões, 2.º classificado na área do Desporto e 4.ª classificada na área de Manutenção de Equipamentos, Espaços Públicos e Parques Infantis, de acordo com a informação nº 119, de 17/04/2019, do Grupo de Trabalho; Admitir o candidato Pedro Pinheiro, 3.º classificado na área do desporto para ocupar o lugar vago, de acordo com a informação nº 110, de 04/04/2019, do Grupo de Trabalho.-----

----- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

----- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por **unanimidade**.-----

----- **8.º Ponto - Ação Social Escolar;**-----

----- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 8**), na qual se propõe: aprovar a integração do aluno Diogo Carriço escalão 1 do Subsídio de Acção Social Escolar - material escolar e



M. L. U. M.

MUNICÍPIO DE  
**VILA VIÇOSA**  
Câmara Municipal

alimentação, de acordo com a inf. n.º 112 da (DAGF).-----  
----- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----  
----- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada,  
por **unanimidade**.-----  
----- **9.º Ponto - Transferência de Competências para as  
Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais;**-----  
----- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente  
da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual  
se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos  
documentos da presente Ata (**Doc. 9**), na qual se propõe:  
solicitar um esclarecimento ao parecer jurídico emitido.-----  
----- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----  
----- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada  
por **unanimidade**.-----  
----- **10.º Ponto - Contrato de Delegação de Competências com  
a Junta de Freguesia de Pardais (2019) - Adenda ao  
contrato/alteração;**-----  
----- O Presidente da Câmara Municipal fez a introdução ao  
ponto referindo que tinha sido rececionado um ofício da  
Junta de Freguesia de Pardais, a solicitar um aumento de  
verbas e a realização de uma adenda ao contrato de  
delegação de competências, porque ouve um gasto para além  
do que se previa na realização da Feira da Laranja de 2019  
e porque para manter o a junta de freguesia aberta e  
prestar alguns serviços do município aos fregueses requerem  
o apoio do Município para a contratação de um funcionário.-  
----- Interveio a Vereadora Anabela Consolado, dizendo que  
são a favor da adenda apresentada, mas no seu entender  
estes contratos não devem conter datas definidas porque os  
imprevistos acontecem e depois pode acontecer o mesmo que  
aconteceu com a Feira da Laranja. Fez ainda uma declaração  
prévia de voto dizendo os Vereadores do Partido Socialista  
vão votar favoravelmente, mas que afinal a responsabilidade  
do não pagamento aos fornecedores "a tempo e horas" não é



do Partido Socialista, como foi ventilado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pardais, na última Assembleia Municipal, mas sim do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pardais, porque se tivesse feito um bom planeamento já sabia que a verba atribuída não ia chegar e tinha resolvido o problema logo em Abril também, assim os fornecedores vão ficar à espera desse pagamento até Junho que é a data da próxima Assembleia Municipal ou então terá que se realizar uma Assembleia extraordinária com todos os custos que isso acarreta. Quero deixar bem vincado que o não pagamento atempado, não é responsabilidade do Partido Socialista.-----

---- Interveio o Vereador António Jardim, dizendo que os Vereadores do Partido Socialista não estão em sintonia com os membros da Assembleia Municipal do Partido Socialista, ou seja, porque esses nem sequer queriam alterar as datas da realização do evento (Feira da Laranja) e votaram contra, e esse factor é que o Senhor Presidente da Junta de Pardais referiu que colocava em causa o pagamento aos fornecedores, porque não alterando as datas, nenhuma verba seria possível transferir, logo nenhum pagamento podia ser realizado ao abrigo do contrato. Se não tivessem sido os votos favoráveis do MUC e da CDU para a alteração das datas e para que os valores que estavam previstos pudessem ser pagos, isso garanto que ainda havia fornecedores em dívida até hoje por culpa do PS. Por isso o Senhor Presidente da Junta de Pardais, a meu ver, teve toda a razão naquilo que disse e não entendo esta declaração prévia.-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 10**), na qual se propõe: aprovar a Adenda ao Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de



Freguesia de Pardais (2019); Enviar à Assembleia Municipal para aprovação; Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para a outorga da Adenda ao Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais (2019).-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- **11.º Ponto - Festa dos Capuchos / 2019 - Aprovação de Normas de participação e Preçário de Publicidade;**-----

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 11**), na qual se propõe: aprovar as normas de participação e a tabela de publicidade a aplicar na Festa dos Capuchos 2019.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- **12.º Ponto - Acordo/Contrato interadministrativo com vista à delegação de competências do Município de Vila Viçosa para a CIMAC, em matéria de Serviço Público de Transporte de Passageiros;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 12**), na qual se propõe: Revogar a deliberação de 08/08/2018 relativamente à "Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central relativa ao Serviço Público Municipal de Transporte de Passageiros, através da celebração de contrato interadministrativo ao abrigo do RTSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros), aprovado pela Lei nº 52/2015 de 9 de Junho. 2- Aprovar o



Acordo/Contrato interadministrativo com vista à delegação de competências do Município de Vila Viçosa para a CIMAC, em matéria de Serviço Público de Transporte de Passageiros. 3- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. 4- Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para a outorga do Acordo/Contrato.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- **13.º Ponto - Apoio a Pequenos Arranjos Habitacionais;-**

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 11**), na qual se propõe: Aprovar o apoio a Pequenos Arranjos Habitacionais a conceder à Sra. Mariana Luísa Rosado, de acordo com a avaliação realizada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa ao abrigo do n.º 4, do Art.º 3º do Regulamento, no valor de 500 €, de acordo com o Relatório Social e Técnico da Dr.ª Conceição Aurélio e Eng.º Domingos Pratas.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- **14.º Ponto - Protocolos de Colaboração com Associações/ Instituições do Concelho de Vila Viçosa-2019;-**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 14**), na qual se propõe: Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2019, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e o Grupo Recreativo Amigos de São Romão. Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 15**), na qual se propõe: Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2019, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Vila Viçosa. Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- **15.º Ponto - Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa - Proposta de alteração;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 16**), na qual se propõe: Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa. Enviar para período de apreciação pública.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- **16.º Ponto - Hasta Pública - Parcela de Terreno - Praceta José Augusto Melrinho Rosado, em Bencatel (Loteamento Tapada do Beco e do Pires)- Quiosque - Homologação de auto;**-----



---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luis Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 17**), na qual se propõe: Homologar o Auto de arrematação em Hasta pública de parcela de terreno do domínio público, em direito de superfície, sita na Praceta José Augusto Melrinho Rosado, em Bencatel, destinada à implantação de quiosque.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- **17.º Ponto - Alstones - Alentejo's Stones in the world - Normas Gerais.**

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Vereador António Jardim, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc. 18**), na qual se propõe: I. Revogar das "Normas Gerais de Inscrição e de Participação" aprovadas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa realizada a 26/12/2018 e constantes da comunicação interna nº 1046/2018; II. Aprovar das "Normas para Atribuição e Utilização de Espaço para Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos", destinadas aos industriais e os empresários do sector da Pedra Natural e afins, desta região alentejana.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.-----

---- **Minuta da ATA:** Todas as deliberações foram aprovadas, em minuta, por unanimidade.-----

---- **Voz ao Público:**-----

---- Nos termos regimentais foi dada a voz ao público presente na Sala, tendo-se registado a intervenção do Arq. Hélder Soeiro no que diz respeito a documentário que passou na RTP 2 " Um Samurai no Vaticano" e deixa o desafio à



Câmara para aprofundar a relação com o Japão e esse fator, dado que recentemente existiu a geminação com Coria del Rio e esse foi o grande motivo.-----

---- **Encerramento:** Sendo dezoito horas e quarenta e um minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião.-----

----- Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal, *J. L. ...*

---- A Secretário, *Vitor Manuel Ventura Silva*

Reunião de Câmara de 20 de Março de 2019

5.º Ponto – Expediente

Assunto: Lotes 148, 149, 150 e 151, sito no Parque Industrial de Vila Viçosa, pertencentes á Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Considerando:

- 1.º Na data de 09/01/2019 a Câmara não tem conhecimento do verdadeiro proprietário dos referidos Lotes, assim delibera na data como proprietário a “insolvida Reis & Andrade”;
- 2.º A Câmara desconhece os verdadeiros proprietários dos bens ali depositados;
- 3.º Os proprietários dos bens ali instalados desconhecem que os lotes referidos passaram a ser propriedade da Câmara Municipal;
- 4.º Não foi tido em conta a audiência prévia aos interessados (proprietários dos bens ali depositados).

Propõe-se:

- 1.º Revogar as deliberações de Câmara de 09/01/2019 e de 16/01/2019, ambas do ponto 4º Expediente;
- 2.º A Câmara Municipal, verificando que nos Lotes 148, 149, 150, e 151, sito no Parque Industrial de Vila Viçosa, pertencentes ao Município de Vila Viçosa, se encontram depositados os seguintes bens: pórtico, depósito de combustível, 2 contentores e paletes de pedra, desconhecendo-se os respectivos proprietários .

Deliberar afixar editais e publicitar no sitio da Internet do Município de Vila Viçosa a lista dos bens para que os proprietários dos referidos bens os possam reclamar, fazendo prova de que é proprietário.

Através do presente edital ficam os proprietários notificados para no prazo de quinze dias a contar da data de emissão do edital retirar os respectivos bens (art.º 121º e 122º do CPA).

Findo tal prazo pagarão os proprietários à Câmara Municipal de Vila Viçosa pelo depósito dos mesmos a quantia diária de 20,00 € até ao prazo de um ano. Findo tal prazo, os bens não reclamados serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Município de Vila Viçosa, nos termos do disposto no art. 1318 do Código Civil.

Os Vereadores do Partido Socialista de Vila Viçosa

Anabela Consolado

Francisco Chagas







DOC. 18

MUNICÍPIO DE  
**VILA VIÇOSA**  
Câmara Municipal  
Praça da República | 7160 - 207 Vila Viçosa  
Tel. 268 889 310 | Fax: 268 980 604  
geral@cm-vilavicosas.pt | www.cm-vilavicosas.pt



## **ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD**

OT Pmb 17

### **Proposta**

Estamos convictos de que é fundamental para qualquer modelo de desenvolvimento sustentado do Alentejo, perceber as suas especializações, identificar as suas fragilidades e conhecer os seus recursos, o que passa inevitavelmente pela dinamização, estudo e valorização da pedra natural, nas suas múltiplas vertentes.

O ano 2019 será um ano marcado por enormes pressões no sector da Pedra Natural, nesta região alentejana, pelo que o projecto ALSTONES, com todo o trabalho já realizado, pretende, através de um certame promocional, servir de elemento promotor, potenciador e canalizador de energias positivas, não só para um ramo profissional muito coagido, debilitado e condicionado, como também impulsionar um património muito valioso em termos da pedra natural e ornamental. Pelo que, os industriais e os empresários do sector da Pedra Natural e afins, desta região, serão convidados a exporem os seus produtos e materiais, no Largo Gago Coutinho, isentos de pagamento.

Neste contexto de adaptação, a organização do projecto ALSTONES, identifica a necessidade de revisão e de readaptação dos vários documentos normativos com é o caso, por exemplo, das “Normas Gerais de Inscrição e de Participação”.

Atenta a esta exigência e com o objectivo de prevenir e de evitar inconformidade, proponho as seguintes medidas:

- I. Revogação das “Normas Gerais de Inscrição e de Participação” aprovadas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa realizada a 26/12/2018 e constantes da comunicação interna nº 1046/2018;
- II. Aprovação das “Normas para Atribuição e Utilização de Espaço para Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos”, destinadas aos industriais e os empresários do sector da Pedra Natural e afins, desta região alentejana.

Por último, reforçamos que este evento pretende não só apresentar e reunir, pela primeira vez, tudo o que de melhor distingue os municípios participantes e organizador,









MUNICÍPIO DE  
**VILA VIÇOSA**

Câmara Municipal  
Praça da República | 7160 - 207 Vila Viçosa  
Tel: 268 889 310 | Fax: 268 980 604  
geral@cm-vilavicoso-pt | www.cm-vilavicoso-pt



## **NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DE BLOCOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

### **Preâmbulo**

Estamos convictos de que é fundamental para qualquer modelo de desenvolvimento sustentado do Alentejo, perceber as suas especializações e conhecer os seus recursos, o que passa inevitavelmente pela dinamização, estudo e valorização da pedra natural, nas suas múltiplas vertentes.

É justamente neste contexto, que a Câmara Municipal de Vila Viçosa, em parceria e interação com os Municípios de Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Sousel organiza o projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (Alstones-Pedras do Alentejo no Mundo), que terá lugar entre 19 e 28 de Julho de 2019, em Vila Viçosa, do qual é parte integrante um conjunto de actividades como é o caso, entre outras, da Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos (esta última, entre 25 e 28 de Julho de 2019).

O evento tem o seu epicentro ancorado em Vila Viçosa, mas as suas ligações são suficientemente robustas e amplas que o permitem estender aos municípios acima referidos e atravessar outros espaços geográficos, económicos e patrimoniais pertencentes ao âmbito regional, nacional e internacional, que falam a mesma linguagem e partilham a mesma preocupação pelas condições actuais do sector da pedra natural. Trata-se, pois, da qualidade que melhor distingue o projecto e que tem um valor capital, acrescido sobre qualquer outro.

É ainda parte integrante deste certame o VIII Congresso da Pedra Natural (25 e 26 de Julho), que certamente permitirá fomentar o debate público e potenciar a reflexão técnica e científica em torno de problemáticas relacionadas com o sector da pedra natural, e o IV Simpósio de Escultura (23 a 27 de Julho de 2019), em Vila Viçosa.

Num mundo cada vez mais global e competitivo e em constante mutação e flutuação dos modelos, das tendências comerciais e industriais e dos mercados, a estratégia do projecto ALSTONES–ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD

(Alstones-Pedras do Alentejo no Mundo) centra-se no reforço do desenvolvimento de acções encaminhadas para promover e divulgar o certame entre os principais destinatários, a nível nacional e mundial, o que adquire uma importância redobrada.

A necessidade de privilegiar uma abordagem integrada do evento e de introduzir mecanismos normativos com vista à atribuição e utilização de um *stand* junto com uma área exterior no âmbito da Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos, que é parte integrante do projecto “ALSTONES – ALENTEJO’S STONES IN THE WORLD - Pedras do Alentejo no Mundo” conduziu à elaboração das presentes Normas com vista a garantir os mesmos critérios e permitir a todos os interessados a mesma informação e as mesmas condições de participação. É justamente com base nestes princípios que se enquadra a elaboração do presente documento.

#### Artigo 1.º (Definições)

1. A “Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos” enquanto actividade integrante do referido projecto, pretende ser uma mostra representativa dos produtos, dos equipamentos e outros materiais característicos do sector da Pedra Natural e afins, desta região alentejana, com vista a apoiar, divulgar e fomentar o seu desenvolvimento.
2. No âmbito das presentes Normas, que regem as condições gerais de admissão e de participação na Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos, o termo “Expositor” inclui qualquer pessoa, física ou jurídica, que detenha um espaço no certame.

#### Artigo 2.º (Âmbito)

As presentes Normas aplicam-se a todos os expositores que obtiverem a atribuição de espaço e *stand* no âmbito da realização da Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos.

Artigo 3.º  
**(Organização)**

A organização da Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Viçosa, em parceria e estreita colaboração com os Municípios de Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Sousel, que são parte integrante deste projecto, assim como de outras entidades e instituições, eventualmente, interessadas nesta problemática.

Artigo 4.º  
**(Destinatários)**

1. Os principais destinatários desta actividade são os industriais e empresários do sector da Pedra Natural e afins, desta região do Alentejo, mas poderá alargar-se de forma ponderada e criteriosa a outro público-alvo.

Artigo 5.º  
**(Participação)**

1. A participação será assegurada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa através de convite.
2. O convite será endereçado aos destinatários a que o Artigo 4º faz referência.
3. O convite será enviado junto com o formulário de participação que é parte integrante destas Normas e identificado como Anexo 1.

Artigo 6.º  
**(Valor de participação)**

Os expositores seleccionados para participar na Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos não estão sujeitos ao pagamento de qualquer valor ou prestação de participação.

Artigo 7.º  
**(Local e data de realização)**

A Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos terá lugar no Largo Gago Coutinho, num local vedado, entre os dias 25 e 28 de Julho de 2019, acompanhando parte do período de realização do projecto Alstones.

Artigo 8.º  
**(Horário)**

1. O horário de funcionamento da Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos é o seguinte: de Quinta-Feira a Domingo: 11h 00 às 24 h 00.
2. A organização reserva-se o direito de alterar o horário estabelecido, no caso de motivos imprevistos, inadiáveis e de força maior, sendo de imediato informados os expositores.

Artigo 9.º  
**(Critérios de selecção)**

1. O primeiro critério de selecção terá por base a data de confirmação de participação.
2. Para além do critério de selecção mencionado no ponto 1, do presente Artigo, tendo em conta o limite máximo de participações, em caso de empate no pedido de participação, a Câmara Municipal de Vila Viçosa, enquanto entidade organizadora, optará por um sorteio para determinar a respectiva selecção.

Artigo 10.º  
**(Adjudicação de stands)**

1. A decisão final sobre a selecção de participação na Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos cabe à Câmara Municipal de Vila Viçosa e cuja decisão será comunicada aos expositores, sendo a relação de participantes publicada no sítio da Internet da autarquia dedicada ao projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (Alstones - Pedras do Alentejo no Mundo).

2. A confirmação de participação só é efectiva e eficaz após comunicação escrita por parte da Organização, de cuja decisão não haverá lugar a reclamação.

#### Artigo 11.º

##### **(Critérios de localização)**

1. A forma de distribuição do espaço e *stand* aos candidatos seleccionados é da inteira responsabilidade da instituição organizadora, não sendo admitida qualquer reclamação relativamente às decisões tomadas.
2. A recusa do espaço e *stand* atribuído implica que a instituição organizadora poderá atribuí-lo a outro expositor.

#### Artigo 12.º

##### **(Organização, Montagem e Desmontagem dos *stands*)**

1. Os espaços e *stands* estarão à disposição dos expositores no dia 23 de Julho de 2019, a partir das 10 h 00.
2. A organização dos Blocos, Máquinas e Equipamentos, nos espaços expositivos e a respectiva desmontagem, assim como, a dinamização dos *stands* corresponde aos expositores.
3. No frontão do *stand* deverá figurar o nome legal do expositor.
4. Os expositores disporão de credenciais de identificação nominativa que serão emitidas pela instituição organizadora.
5. A sua desmontagem deverá ter lugar nos dias 29 e 30 de Julho de 2019.

### Artigo 13.º

#### **(Deveres e responsabilidades dos expositores)**

1. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante o horário de funcionamento da Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos, a que se refere o Artigo 8 destas Normas.
2. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, por motivos de força maior e devidamente fundamentados relacionados com a impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os expositores poderão solicitar a alteração temporária do horário, devendo comunicá-lo por escrito à Organização da Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos.
3. O material expositivo deverá ajustar-se ao carácter da Exposição.
4. Não é permitido fazer buracos, cortar, pintar ou deteriorar as instalações existentes e o material ou modificar a estrutura e o desenho interior ou exterior do *stand*.
5. A responsabilidade de eventuais estragos nos *stands* é da exclusiva responsabilidade do expositor que deverá proceder à reparação de possíveis danos.
6. Fora do horário de funcionamento os participantes devem resguardar e acondicionar os materiais expositivos no espaço atribuído.
7. Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.

### Artigo 14.º

#### **(Cedência de espaço e de material a terceiros)**

1. Nenhum expositor ao qual seja distribuído um espaço poderá ceder a qualquer título, total ou parcialmente, o *stand* a terceiros.

Artigo 15.º  
**(Publicidade)**

Não é permitido qualquer tipo de propaganda ou campanha publicitária nos *stands*, que não seja previamente autorizada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Artigo 16.º  
**(Ruídos incómodos)**

São interditos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos espaços concedidos, bem como outro tipo de ruídos incómodos, ou através de qualquer outra forma que possa perturbar outros expositores ou o bom funcionamento da Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos.

Artigo 17.º  
**(Isenção de responsabilidades)**

1. A Câmara Municipal de Vila Viçosa não é responsável por qualquer tipo de acidente de trabalho que afectem os titulares dos espaços e *stands* ou outras pessoas que neles prestem serviços durante as tarefas de montagem e desmontagem dos materiais expositivos.
2. A instituição organizadora não é responsável pelos danos, deterioro ou furto de qualquer tipo de material expositivo nos respectivos espaços e *stands*.

Artigo 18.º  
**(Solicitação de informações e apoio)**

1. Para qualquer informação ou esclarecimento adicional contactar a Câmara Municipal de Vila Viçosa através do telefone 268 889 310 ou do e-mail [alstones@cm-vilavicosa.pt](mailto:alstones@cm-vilavicosa.pt).

2. Com o propósito de apoiar atempada e adequadamente os expositores, qualquer solicitação de apoio relacionada com a Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos deverá realizar-se por escrito, preferentemente no mesmo dia em que se produza a sua necessidade, para o contacto indicado no ponto anterior, deste artigo.

#### Artigo 19.º

##### **(Divulgação e promoção)**

A participação na Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos implica a autorização expressa para a citação, por parte da instituição organizadora, dos nomes e das empresas dos expositores, especialmente no que se refere à sua promoção e divulgação e à sua inclusão em publicações relacionadas com o certame, incluindo a página web ou outros tipos de suportes necessários para uma maior difusão do evento, assim como a captação e a utilização de imagens, de acordo com os princípios deontologicamente vigentes.

#### Artigo 20.º

##### **(Casos omissos)**

1. O expositor, além das condições normativas e demais directrizes aplicáveis, fica sujeito às disposições destas Normas na parte que lhes diz respeito.
2. Em tudo o mais omissos e não expressamente objecto destas Normas, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a Câmara Municipal de Vila Viçosa e das suas decisões não caberá recurso ou reclamação, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.

#### Artigo 21.º

##### **(Disposições finais)**

A participação na Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos implica a total e plena aceitação das presentes Normas.



MUNICÍPIO DE  
**VILA VIÇOSA**

Câmara Municipal  
Praça da República | 7160 - 207 Vila Viçosa  
Tel: 268 889 310 | Fax: 268 980 604  
geral@cm-vilavicoso-pt | www.cm-vilavicoso-pt



**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE BLOCOS, MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR**

1.1 Nome Empresa: \_\_\_\_\_

1.2 NIF: \_\_\_\_\_

1.3 Morada: \_\_\_\_\_

1.4 Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

1.5 Telefone (fixo ou móvel): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

1.8 Pessoa de Contacto: \_\_\_\_\_

**2. INFORMAÇÃO ADICIONAL** \_\_\_\_\_

**3. OBSERVAÇÕES** (material previsto para a Exposição)

O expositor declara que conhece e aceita as Normas da Exposição de Blocos, Máquinas e Equipamentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**VILA VIÇOSA**

Câmara Municipal  
Praça da República 1 7160 - 207 Vila Viçosa  
Tel: 268 889 310 | Fax: 268 980 604  
geral@cm-vilavicoso-pt | www.cm-vilavicoso-pt



**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE BLOCOS, MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS**

**Política de Privacidade** – A Câmara Municipal de Vila Viçosa compromete-se a processar os seus dados pessoais em conformidade com o *Regulamento Geral de Protecção de Dados* e a demais legislação vigente nesta matéria, relativa à protecção da privacidade no que diz respeito à protecção dos dados pessoais.

Pode consultar a **Política de Privacidade** em: <http://www.cm-vilavicoso.pt/pt/site-municipio/cmunicipal/Documents/Politica%20de%20Privacidade.pdf>.

Qualquer questão sobre a nossa utilização dos seus dados pessoais deverá ser remetida através do endereço electrónico [geral@cm-vilavicoso.pt](mailto:geral@cm-vilavicoso.pt).

Privacy Policy – The City Hall in Vila Viçosa undertakes to process your personal data in accordance with the General Data Protection Regulation (GDPR). You can consult our privacy policy at: <http://www.cm-vilavicoso.pt/pt/site-municipio/cmunicipal/Documents/Politica%20de%20Privacidade.pdf>.

For any additional information, please send an email to [geral@cm-vilavicoso.pt](mailto:geral@cm-vilavicoso.pt).